



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.º

Lei nº 697, de 16 de março de 1.976.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de cr\$ 12.316,00 (Doze mil trezentos e dezesseis cruzeiros), destinado a pagamento de remuneração de vereadores, referente ao período de julho a dezembro de 1.975, de acordo com a Lei Complementar 25, de 02 de julho de 1.975.

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior - desta lei, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE PESSOAL

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Pessoal

03.07.0212.01.3.1.1.1	Pessoal Civil	cr\$ 7.500,00
03.07.0212.01.3.1.2.0	Material de Consumo	cr\$ 1.316,00
03.07.0212.01.3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
	I-	cr\$ 500,00
	II-	cr\$ 1.000,00

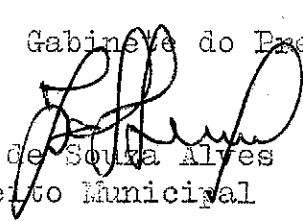
Despesas de Capital

Investimentos

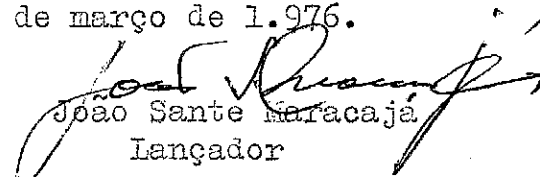
03.07.0211.01.4.1.4.0	Material Permanente	cr\$ 2.000,00
-----------------------	-------------------------------	---------------

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 1.976.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, em 17 de março de 1.976.


João Sante Maracajá
Lançador